

### Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 19 e 24-7-96 do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar e do director-geral do Desenvolvimento Rural:

Mireille Blanche Marcelle Carron Rouy, assessora principal da carreira de engenheiro do quadro do ex-IEADR — requisitada para exercer funções da mesma categoria neste Gabinete, com efeitos a 1-7-96, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14-8-96. — Pela Directora de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe da Repartição, *M. Rosário Reis*.

### Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Por despacho de 1-8-96 do Secretário de Estado das Pescas:

Fernando Rui Trincão de Oliveira Rebordão, assessor principal além quadro do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas — nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director do Departamento de Tecnologia Marítima do IPIMAR com efeitos a partir de 1-9-96.

Francisco d'Assis Lopes Ruano, investigador auxiliar do quadro de pessoal do IPIMAR — nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director do Departamento de Aquicultura do IPIMAR com efeitos a partir de 1-8-96.

Ramiro Augusto Lopes Gomes, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director de Serviços de Administração Geral com efeitos a partir de 1-8-96.

(Não carece de anotação ou fiscalização do TC.)

8-8-96. — Pela Presidente, o Director de Serviços de Administração Geral, *Ramiro Gomes*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 185/ME/96.** — Considerando que as delegações escolares foram mantidas em funcionamento integradas nas direcções regionais de educação;

Considerando que o n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, prevê apenas a extinção das referidas delegações escolares à medida que forem sendo criadas as áreas escolares;

Atendo o disposto nos arts. 12.º e 14.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7:

Urge garantir o funcionamento da delegação escolar, face à relevância das funções que o respectivo delegado escolar desempenha inerentes ao funcionamento da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

Nestes termos, determino:

1 — É designado para o exercício de funções como delegado escolar de Tarouca Virgílio Guilherme Ferreira, professor do quadro distrital de vinculação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6-8-96. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa.

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

**Desp. conj. 184/ME/MC/96.** — A preocupação pela falta de hábitos e práticas de leitura da população portuguesa conduziu à criação, por despacho conjunto dos Ministros da Educação e da Cultura, em 29-12-95, de um grupo de trabalho com o fim de analisar e propor medidas tendentes a incentivar a utilização do livro nas metodologias de ensino e na organização do tempo escolar e o desenvolvimento de bibliotecas nas escolas, como forma de incrementar a leitura pública.

Analizado o relatório elaborado pelo grupo de trabalho e tendo em consideração as propostas apresentadas, o Governo decidiu dar início, já no ano lectivo de 1996-1997, ao lançamento faseado de um programa de instalação da rede de bibliotecas escolares.

O lançamento deste programa exige estudos complementares, bem como a existência de uma estrutura coordenadora responsável pela sua execução.

Nesse sentido, determina-se:

1 — É criado um gabinete para a elaboração e execução de um programa de instalações da rede de bibliotecas escolares.

2 — É competência deste gabinete:

- Realizar os trabalhos preparatórios necessários à execução, a partir de 1996-1997, de um programa de instalação da rede de bibliotecas escolares, de acordo com os princípios e orientações do relatório do grupo de trabalho criado pelo Desp. conj. 43/ME/MC/95, de 29-12, superiormente aprovado;
- Planificar as actividades necessárias ao lançamento, funcionamento e avaliação do programa nos três primeiros anos;
- Coordenar a execução do programa em articulação com departamentos e serviços directamente envolvidos;
- Apresentar um relatório final de execução do programa com propostas para o seu desenvolvimento e integração nas estruturas administrativas do Ministério da Educação.

3 — O gabinete funcionará até Julho de 1999, considerando-se que no termo do seu funcionamento terá cumprido os objectivos para que foi criado e assegurado a passagem para as estruturas orgânicas dos Ministérios da Educação e da Cultura do planeamento, coordenação e funcionamento regular da rede de bibliotecas escolares.

4 — A coordenação do gabinete é assegurada pelos seguintes elementos:

Licenciada Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, coordenadora;

Licenciada Maria Cristina Mendes Machado da Silva Barroso, subcoordenadora.

4.1 — A coordenadora e a subcoordenadora são coadjuvadas pelos seguintes elementos:

José António Calixto Marques de Oliveira;  
Maria Inácia Vidigal Santana;  
Concepcion Fortuny Martorell.

4.2 — São competências da coordenadora:

4.2.1 — Assegurar a execução do projecto;

4.2.2 — Elaborar o plano de acção, o relatório de execução e o orçamento, incluindo as despesas necessárias à actividade da equipa e à encomenda de trabalhos e estudos que considere necessários;

4.2.3 — Estabelecer os contactos com os vários parceiros e protagonistas do processo, nomeadamente as autarquias e organizações profissionais e instituições ligadas à educação e cultura;

4.2.4 — Assegurar a articulação com as direcções regionais de educação, tendo em vista o desenvolvimento e execução do processo.

5 — É constituído um conselho consultivo, de que farão parte, para além do director do Departamento de Programação e Gestão Financeira, da coordenadora e da subcoordenadora do gabinete, os seguintes elementos:

- Prof. Doutor Rui Canário, da Universidade de Leiria;
- Professora-adjunta Isabel Veiga, do Instituto Politécnico de Lisboa;
- Doutora Joaquina Barrulas, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Licenciado Jorge Manuel Garrido Pais de Sousa, técnico superior de biblioteca e documentação;
- Um representante do Departamento de Gestão dos Recursos Educativos (Ministério da Educação);
- Um representante do Departamento da Educação Básica (Ministério da Educação);
- Um representante do Departamento do Ensino Secundário (Ministério da Educação);
- Um representante do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, do Ministério da Cultura;
- Um representante do Conselho Superior de Bibliotecas;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

5.1 — São competências do conselho consultivo fornecer assessoria técnica e científica e dar parecer sobre a execução do programa.

6 — O gabinete depende do Ministro da Educação, que assegurará a necessária articulação com o Ministro da Cultura, e está integrado funcionalmente no Departamento de Programação e Gestão Financeira do Ministério da Educação, a quem compete também o apoio técnico no âmbito do planeamento e do ordenamento físico e a gestão orçamental das verbas afectas ao programa.

7 — O Ministério da Cultura, através do Instituto Português do Livro e da Leitura, no âmbito da cooperação com a rede de bibliotecas municipais, assegurará o apoio técnico ao Gabinete.

8 — As despesas com o funcionamento do Gabinete são suportadas pelo Ministério da Educação, com a excepção dos vencimentos do pessoal afecto ao Ministério da Cultura, que serão suportados por este Ministério.

6-8-96. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grito*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.